

Regulamento da 3ª Caminhada dos 22km de Santa Rita

Capítulo I – Caminhada

Artigo 1º. A 2ª Caminhada dos 22km de Santa Rita, aqui denominado caminhada, será realizada no dia 24 de maio de 2025

Artigo 2º. O horário de saída da caminhada será às 23h59, com condição climática favorável.

Artigo 3º. A caminhada terá a duração de 6 horas com o trajeto de 22 km percorrido pela cidade de Mogi Guaçu, passando em frente as paróquias Santa Edwiges, Nossa Senhora da Conceição Aparecida, São Judas Tadeu, São Pedro Pescador, Nossa Senhora do Rosário, Imaculada Conceição, Santo Antônio, São José Operário, Santa Teresa Dávila, Nossa Senhora da Luz.

Artigo 4º Esta caminhada esta sendo organizada Pelo Santuário de Santa Rita e a Paroquia Santo Antônio. Será criada uma Comissão Organizadora, constituída por agentes de pastoral da Paroquia Santo Antônio, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvida durante a caminhada.

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 5º. Poderão participar da caminhada Todos, que se inscrever na caminhada, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 6º. As inscrições poderão ser realizadas, pela Internet, no site www.Minhasinscricoes.com.br e custarão: I Valor R\$ 40,00 (Quarenta Reais);

Parágrafo único. Pelo pagamento das inscrições descritas acima o peregrino receberá apenas um kit básico (camiseta, sacochila e medalhinha de Santa Rita e Mel).

Artigo 7º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o peregrino aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 8º. As inscrições serão encerradas dia 01/05 as 23h59. Artigo 10º. A Comissão organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 9º. Os peregrinos são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Os peregrinos concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela comissão organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 10º. A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o peregrino comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 11. A inscrição na caminhada é pessoal e intransferível, não podendo qualquer peregrino ser substituída por outra, em qualquer situação.

Artigo 12. A Caminhada é para todas as idades. Sempre observado e ponderando o ritmo e o limite de cada peregrino.

Capítulo III – ENTREGA DE KITS

Artigo 13. O peregrino receberá instruções sobre data e local de retirada do kit após confirmação da inscrição. Caso não seja possível a retirada nas datas especificadas, o kit poderá ser retirado no dia do evento.

Artigo 14. O Kit somente poderá ser retirado pelo peregrino inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG.

Artigo 15. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação do documento e comprovante de pagamento do terceiro identificando a inscrição paga

Artigo 16. O Kit Caminhada 22 km será composto por camiseta, Sacochila e medalhinha de santa Rita

Artigo 17. O tamanho das camisetas está sujeita à alteração, de acordo com a disponibilidade.

Artigo 18. O peregrino está autorizado a correr com sua própria camiseta.

Capítulo IV – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CAMINHADA

Artigo 19. Os peregrinos deverão dirigir-se ao local de Saída com pelo menos, meia hora de antecedência, para a Missa e logo após receberão as instruções finais.

Artigo 20. Os peregrinos deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A comissão organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos no trajeto.

Artigo 21. O peregrino deve retirar-se imediatamente da caminhada se assim for determinado por um membro da equipe médica de plantão indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 22 –Encerramento das Caminhadas Haverá um café da manhã coletivo com todos os participantes presentes na

Capítulo VI -CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PEREGRINOS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 23. O peregrino é responsável pela decisão de participar da caminhada, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo do percurso, haverá carros de apoio, em caso de necessidade.

Artigo 24. A Comissão organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos peregrinos, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na caminhada. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 25. Serão colocados à disposição dos peregrinos, banheiros femininos e masculinos no local da saída, em 3 (três) pontos durante a percurso e na chegada da Caminhada.

Capítulo VII – DIREITOS de imagem E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 26. O peregrino que se inscreve e conseqüentemente participa da caminhada está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, redes sociais, jornal da paróquia, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à caminhada, sem acarretar nenhum ônus a Comissão organizadora e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 27. Todos os PEREGRINOS e organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a comissão organizadora e para os patrocinadores desta corrida.

Artigo 28. A fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

Capítulo VIII – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO.

Artigo 29. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos peregrinos, poderá determinar a suspensão da caminhada, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo, forças da natureza e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a caminhada, por qualquer um destes motivos, e haverá designação de nova data para realização da caminhada.

§ 1º Os peregrinos ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da caminhada (iniciada ou não) por questões de segurança pública, forças da Natureza, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a comissão organizadora.

§ 2º Na hipótese de suspensão do evento não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 30. A caminhada poderá ser adiada ou cancelada a critério da comissão organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial da caminhada, redes sociais da paróquia.

Capítulo IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e segurança particular.

Artigo 32. Não haverá reembolso, por parte da empresa organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou dano aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 33. A comissão organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da caminhada, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da caminhada. .

Artigo 34. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão organizadora da caminhada de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma caminhada com distância de 22km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CAMINHADA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Li conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da CAMINHADA.
4. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a COMISSÃO ORGANIZADORA, mídia e patrocinadores.
5. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo PEREGRINO será suportado única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

6. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta corrida.